

1 Introdução

A presente dissertação de mestrado intitula-se “O direito de ser si mesmo: a tutela da identidade pessoal no ordenamento jurídico brasileiro” e tem por objetivo, assim, demonstrar a aplicação desse direito da personalidade, com origem na doutrina italiana, em nosso sistema. Para tanto, procura-se indicar suas especificidades e, ainda, os casos em que estão presentes os interesses existenciais abrangidos pelo direito à identidade pessoal.

No capítulo inicial, isto é, o segundo capítulo, parte-se do primeiro pressuposto da realização desse trabalho e da sustentação da teoria que se pretende defender: de fato, nele se propõe a adoção da metodologia do direito civil-constitucional, que nos parece fundamental para o desenvolvimento de todo o raciocínio que lhe segue. A partir dessa perspectiva – que, como se sabe, propõe a superação da dicotomia entre o direito público e o direito privado, possibilitando a eficácia direta das normas constitucionais nas relações jurídicas entre particulares – desempenha um papel central o princípio da dignidade da pessoa humana, valor fundante da República conforme disposto em seu art. 1º, III, e também eixo central do caminho de construção da tutela da identidade pessoal.

A partir da sedimentação dessa perspectiva busca-se realizar, então, no capítulo seguinte, uma análise sobre os chamados direitos da personalidade. Nele abordamos as principais teorias que ainda hoje se debatem sobre a sua origem, sua classificação e natureza, bem como o papel que a cláusula geral de promoção e tutela da dignidade da pessoa humana vem desempenhar nesse contexto.

No quarto capítulo entra-se especificamente no tema do direito à identidade pessoal, elaborando um panorama histórico do surgimento dessa situação jurídica subjetiva, criada pela atividade da jurisprudência italiana por meio do debate doutrinário naquele país, buscando examinar os aspectos principais acerca de sua limitação, bem como a determinação de seu objeto e os limites a que está sujeito. Em seguida, a título meramente ilustrativo, são apontadas algumas experiências de países que têm, em seu ordenamento jurídico, a previsão expressa da tutela do direito à identidade pessoal.

O quinto capítulo tem por finalidade aprofundar o conceito de identidade pessoal, adotado no desenvolvimento desse trabalho. São examinados os seus aspectos estático e dinâmico, buscando esmiuçar sua concepção, e em que medida se opera sua relação com os direitos ao nome, à imagem e à identificação física.

Por meio do sexto capítulo aponta-se a presença do direito à identidade pessoal no ordenamento jurídico brasileiro e, portanto, a oportunidade e necessidade de sua tutela. Juntamente com isso, faz-se um estudo em busca da determinação segura acerca de qual seriam os contornos dogmáticos do direito à identidade pessoal.

O sétimo capítulo, enfim, pretendeu trazer à baila algumas considerações quanto à ponderação de interesses, hipótese que pode surgir em decorrência do conflito entre o direito à identidade pessoal e outras figuras jurídicas relevantes, também objeto de tutela constitucional.

No oitavo capítulo foram trazidas as conclusões que se pode extrair a partir do desenvolvimento da hipótese defendida no presente trabalho.